



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 12/2018– PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA/UNILA, DE 01 OUTUBRO DE 2018.

Divulga a classificação geral provisória das(os) candidatas(os) inscritas(os) no Edital Nº 01/2018– Prael/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 18 de julho de 2018 do processo de seleção para refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário em território brasileiro, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2019.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação geral provisória das(os) inscritas(os) do processo de seleção para refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário em território brasileiro, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2019, regulamentado pelo Edital Nº 01/2018– Prael/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 18 de julho de 2018.

1. Classificação Geral Provisória:

1.1 As(os) candidatas(os) não listadas(os) abaixo encontram-se em situação de desclassificadas(os), em caso de dúvidas favor entrar em contato com o seguinte endereço de e-mail: seleccion.al@unila.edu.br;

1.2 Conforme estabelece o edital as(os) candidatas(os) classificadas(os) abaixo estão listadas(os) pelo número de inscrição gerando no momento de sua candidatura pelo Inscreva.

INSCRIÇÃO	PAÍS
180824200417495	Haiti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

180824194650470	Haiti
180806210019785	Síria
180823113611248	Síria
180807200634434	Síria
180806205957849	Angola
180726211313925	Síria
180808193311524	Haiti
180727162711422	Venezuela
180819194019984	Palestina
180812100212372	Haiti
180802134215969	Síria
180817130232102	Haiti
180813153506118	Haiti
180727231942781	Guiné-Bissau
180816224332878	Haiti
180822180415062	Haiti
180824223608537	Haiti
180727230358566	Costa do Marfim
180809125845400	Venezuela
180801175548378	Rússia
180727234531838	Gana
180824174057937	Barbados
180802131047104	Benin
180810004715649	Haiti
180725084433572	Guiné-Bissau
180804133830416	Haiti
180801130343923	Benin
180810214222470	Haiti
180801230634974	Guiné-Bissau
180724211307625	Benin
180823225825210	Guiné-Bissau
180823003026408	Haiti
180825233729841	Guiné-Bissau
180726093022180	Guiné-Bissau
180801232044235	Guiné-Bissau
180818012443374	República Democrática do Congo
180801153714422	Gana
180818100852619	Senegal
180725211153061	Guiné-Bissau
180820222331740	Haiti
180822160420594	Haiti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

180807210412978	República do Congo
180731193310859	Guiné-Bissau
180723113322393	Haiti
180816233630822	Paquistão
180809225241367	Haiti
180808134114325	Haiti
180801120803392	Haiti
180810194353865	Venezuela
180731143856229	Haiti
180724170640015	Haiti
180820173843840	Venezuela
180822164916407	Haiti
180822143909703	Haiti
180808153545507	Haiti
180803000527697	Haiti
180731111001565	Haiti
180810205556244	República do Congo
180824220143290	Haiti
180720124059401	Haiti
180807224039535	Haiti
180825150443882	Haiti
180810215606789	Haiti
180725201528976	Angola
180724120405759	Haiti
180810001226228	Haiti
180727203717693	Haiti
180723154452373	Senegal
180811214013790	Haiti
180815155352998	Venezuela

2. Dos recursos

2.1 A(O) candidata(o) que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo Edital N° 01/2018–Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 18 de julho de 2018, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente as informações e assinar no local indicado, o **Formulário de Interposição de Recurso**, disponível no **anexo I** deste edital;
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

b.1) As(Os) candidatas(os) poderão anexar apenas os documentos já apresentados durante o período de inscrição, não poderá apresentar documentação complementar.

c) Encaminhar o formulário de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios para o e-mail: seleccion.al@unila.edu.br.

2.2 As(Os) candidatas(os) poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) das datas limites, constantes no cronograma elencado no **Anexo III**, do Edital N° 01/2018– Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 18 de julho de 2018.

2.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo a(o) candidata(o) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Ana Paula Araujo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Lucio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Gustavo Oliveira Vieira
Reitor *pró-tempore*